



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 ---- **ATA N.º 23/2022** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,  
2 realizada no dia doze de dezembro de dois mil e vinte e dois.

3 ---- Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta  
4 cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, pelas quinze  
5 horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Gouveia, com o  
6 objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

## 7 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

8 **1.** Aprovação da Ata n.º 22/2022

9 **2.** Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores

10 **3.** Expediente

## 11 **II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

### 12 **4. DELIBERAÇÕES**

13 **4.1** Discussão e votação da Proposta do Tarifário de Convergência, Tarifário de Coesão  
14 Social e Taxa de Gestão de Resíduos a aplicar no ano 2023, no Concelho de Gouveia

15 **4.2** Discussão e votação da Proposta de Alteração do Tarifário referente aos Resíduos  
16 Sólidos do Município de Gouveia

17 **4.3** Discussão e votação da Proposta de Revisão do Contrato Interadministrativo de  
18 Delegação de Competências do Centro Cultural de Vila Nova de Tazem

19 **4.4** Discussão e votação da Proposta de Acordo de Pagamento a celebrar entre o  
20 Município de Gouveia e o Município de Seia relativo à Empreitada *“Retificação e  
21 beneficiação do troço da EM502, Paranhos da Beira, limite do Concelho de Seia e  
22 Variante de Vila Nova de Tazem, limite do concelho de Gouveia”*

23 **4.5** Ratificação do Despacho do Senhor Vice Presidente que determinou a abertura de  
24 procedimento por concurso público para a *“Aquisição de gás propano a granel, até  
25 150 toneladas ou até que seja atingido o valor contratual, para o Agrupamento de  
26 Escolas de Gouveia”*

27 **4.6** Discussão e votação da proposta de atribuição de subsídio extraordinário ao  
28 Centro de Assistência e Cultura de Vila Franca da Serra consignado a apoiar a  
29 instalação de um elevador



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

30 **4.7** Discussão e votação da proposta de atribuição de subsídio extraordinário à  
31 Fundação D.Laura dos Santos consignado a apoiar a participação no Campeonato do  
32 Mundo de Futebol de Rua

33 **4.8** Discussão e votação da proposta de atribuição de subsídio extraordinário à Karaté  
34 Shotokan – Núcleo de Gouveia/Centro Bujutsu de Mangualde consignado a apoiar a  
35 participação da atleta gouveense Beatriz Sousa Ferreira no XXII World Championships  
36 FSKA

37 **4.9** Discussão e votação da proposta de atribuição de subsídio extraordinário ao  
38 Centro Recreativo Cativelense consignado a apoiar as obras de requalificação no  
39 edifício-sede

40 **4.10** Discussão e votação da proposta de atribuição de subsídio extraordinário ao  
41 Centro Cultural e Recreativo de Tazem consignado a apoiar as obras de requalificação  
42 de muro de suporte de terras junto à sede para criação de espaço de lazer e circuito de  
43 manutenção

44 **4.11** Discussão e votação da proposta de atribuição de apoio pecuniário à Casa do  
45 Povo de Vila Nova de Tazem no âmbito de despesas realizadas no apoio aos cidadãos  
46 refugiados da Ucrânia

47 **4.12** Discussão e votação da proposta de Retificação das Normas de Participação no  
48 concurso de pintura “Um Mural para João Abel Manta”

### 49 **5. OBRAS**

50 **5.1** Ratificação do Despacho do Senhor Vice Presidente que determinou a Suspensão  
51 da Empreitada “*Intervenção de valorização, animação e divulgação da rede ambiental*  
52 *– Reconstrução da Casa de Abrigo da Rota do Rio Mondego*”

### 53 **6. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

54 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís Manuel  
55 Tadeu Marques (PPD/PSD), Presidente, Ana Paula Casegas Pardal Duarte Freitas (PS),  
56 Jorge Abrantes Cardoso Ferreira (PPD/PSD), Maria da Conceição Castro Salvador (PS),  
57 Ana Cláudia Bonifácio Machado Martins (PPD/PSD), João Daniel Mosa Caetano (PS),  
58 José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos (PPD/PSD), Vereadores, comigo, Carla Maria



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

59 Caramelo Henriques Braz, Assistente Técnica, designada para secretariar as reuniões  
60 do órgão executivo.

61 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente para  
62 deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

### 63 I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

64 - - - - **1. APROVAÇÃO DE ATA:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º 22/2022, da  
65 reunião de Câmara de 28 de novembro, foi a mesma aprovada, por unanimidade.

66 O Senhor Presidente da Câmara, porque não esteve presente na respetiva reunião,  
67 não participou na discussão e votação da Ata, como determina o n.º 3 do art.º 34.º do  
68 CPA.

### 69 2. INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS SENHORES

#### 70 VEREADORES

#### 71 2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

72 - - - - **2.1.1) BANDA FILARMÓNICA MOIMENTENSE:-** Felicitou a Banda Filarmónica  
73 Moimentense pelos seus 143 anos de existência, comemorados no dia 8 de dezembro,  
74 o que demonstra a vitalidade desta importante coletividade do concelho.

75 - - - - **2.1.2) 15.º ANIVERSÁRIO DO MUSEU DA MINIATURA AUTOMÓVEL:-** Fez  
76 referência à comemoração do 15.º aniversário do Museu da Miniatura Automóvel, que  
77 teve lugar no dia 10 de dezembro, com um conjunto de atividades e prestigiados  
78 convidados que estiveram presentes, nomeadamente Eduardo Freitas, Diretor da  
79 corrida das 24 de Le Mans e ainda os irmãos Manuel e Pedro Mello Breyner, Pilotos  
80 das 24 horas de Le Mans.

81 Deu a conhecer que, ao longo destes quinze anos, o Museu da Miniatura Automóvel  
82 teve mais de cem mil pessoas a visitá-lo, contou com quarenta e quatro coleções de  
83 trinta e quatro colecionadores. Portanto, demonstra uma significativa participação e  
84 adesão, nomeadamente dos colecionadores e das pessoas que apreciam miniaturas  
85 automóveis que, ao longo destes quinze anos, vieram até Gouveia, propositadamente,  
86 para visitar este espaço.

#### 87 2.2) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA ANA FREITAS



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

88 - - - - Em nome dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista associou-se às referidas  
89 comemorações, lamentando, no entanto, que devido a compromissos pessoais e  
90 profissionais, anteriormente assumidos, não lhes foi possível estarem presentes.

### 91 **2.3) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR**

92 - - - - **2.3.1) PAGAMENTO DE RENDA A PARTICULAR:-** Ao consultar a listagem dos  
93 pagamentos constataram que ainda continua a verificar-se o pagamento da renda de  
94 uma habitação sita na Praceta José Almeida Mota

95 Quando colocou esta questão, numa anterior reunião de Câmara (22/09), o Senhor  
96 Presidente informou *“que essa renda tem a ver com o alojamento de uma família*  
97 *oriunda do Brasil, com dois filhos, em que o marido está a trabalhar na Incubadora.*  
98 *Houve um atraso burocrático ao nível dos Vistos e aquilo que foi combinado na altura,*  
99 *entre a empresa e a Câmara, foi no sentido de que a Câmara agilizaria o processo da*  
100 *questão do arrendamento, que depois é para ser transferido para o nome da pessoa.”*

101 Pretendia informação porque é que esta situação ainda se mantém, uma vez que já foi  
102 paga a renda em agosto e a respetiva caução, setembro, outubro e novembro. São  
103 cinco meses, a 350€. De que forma é que este pagamento se enquadra em termos  
104 contabilísticos, pois com certeza que não é em nenhum programa de apoio social e se  
105 a Câmara vai ser ressarcida destes valores.

106 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que é para passar a ser assumido pelo  
107 casal, o que ainda não aconteceu, contudo, ainda esta semana falará com as pessoas  
108 para se proceder à alteração do arrendatário.

109 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando  
110 novamente de que forma é que se pode justificar contabilisticamente este tipo de  
111 pagamento, ou seja, a Câmara substituir-se a particulares, que, e bem, se querem  
112 estabelecer em Gouveia e se há ou não possibilidade da Câmara ser ressarcida destes  
113 cinco meses e dos que venham a ser pagos, entretanto.

114 Respondeu o Senhor Presidente referindo que vai falar com a empresa no sentido de  
115 ser devolvido o dinheiro à Câmara.

116 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

117 não compreende como se justifica este tipo de pagamento sem haver nenhum  
118 despacho ou programa que justifique este contrato de arrendamento.

119 - - - - **2.3.2) CURSO DE CIBERSEGURANÇA:-** Referiu que neste momento há três jovens  
120 do concelho de Gouveia que estão no IPG a fazer um curso CTeSP na área da  
121 cibersegurança. Assim, pretendia saber se eles se podem deslocar à Incubadora de  
122 forma a dar a conhecer que estão a ter formação nessa área.

123 Usou da palavra o Senhor Presidente respondendo afirmativamente, aliás, já houve  
124 várias sessões com o AEG, é uma questão de referenciar quem são as pessoas para que  
125 a Câmara os possa indicar à empresa, nesse sentido, por forma a começarem a ter  
126 contacto com este meio e quem sabe até poderem vir a ter ali o seu posto de trabalho.

### 3. EXPEDIENTE

127  
128 - - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

### II – PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

### 4. DELIBERAÇÕES

129  
130  
131 - - - - **4.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO TARIFÁRIO DE CONVERGÊNCIA,**  
132 **TARIFÁRIO DE COESÃO SOCIAL E TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS A APLICAR NO ANO**  
133 **2023, NO CONCELHO DE GOUVEIA:-** Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia  
134 Martins referindo em relação à proposta em análise, a diferença relativamente ao ano  
135 anterior e, dada a explicação que consta da proposta, tendo em consideração o  
136 aumento do custo de vida do munícipe, que se mantém instável e difícil, aquilo que se  
137 propõe é, alterar a taxa de coesão social para o ano de 2023, apenas no que respeita à  
138 taxa fixa, ou seja, aquela que influencia menos a fatura do consumidor.

139 Se alterássemos também o valor da tarifa variável de coesão social aplicada pela  
140 APDSE e aprovada para os 3 Municípios para o ano de 2023, no que diz respeito ao 1º  
141 escalão, em vez 0,54€ que queremos aplicar seria 0,80€, no 2º escalão de 0,55€  
142 passaria para 0,90€, relativamente ao saneamento no 1º escalão em vez de 0,25€,  
143 seria 0,76€, no 2.º escalão em vez dos 0,26€, seriam aplicados 0,84€. Ou seja, seria  
144 muito mais prejudicial para o Munícipe. A TGR propomos também aplicar o valor de  
145 0,15€/m3



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

146 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que é uma questão de  
147 tempo a aplicação das taxas e os munícipes vão pagar aquilo que está definido. Por  
148 uma questão de princípio e porque sempre foram contra a gestão da água da forma  
149 como está a ser gerida os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam contra.

150 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que na verdade as  
151 tarifas vão aumentar também para o cidadão comum, uma vez que já foi aprovado o  
152 tarifário em 2019 pela Assembleia Municipal, não carece de ser aprovado neste  
153 momento.

154 Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins referindo que esse tarifário  
155 efetivamente já foi aprovado.

156 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo-se aos  
157 considerandos da proposta se os mesmos forem reduzidos não se perde nada com  
158 isso, porquanto continuar a utilizar justificações como a pandemia considera que já  
159 não faz muito sentido.

160 Solicitou esclarecimento no que diz respeito ao considerando *“redução de mais de  
161 700.000,00 € nos fundos oriundos das transferências do Estado Central em 2022, que  
162 não vão ser repostos no OE 2023, na sua totalidade”*.

163 Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins referindo que os 700.000,00 euros  
164 que foram retirados no Orçamento do Estado de 2022 e que supostamente, como foi  
165 prometido, seriam repostos no ano seguinte não aconteceu. Apenas iremos receber o  
166 valor de 600.000,00 euros em 2023, daí estar no considerando *“na sua totalidade”*,

167 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador manifestando a sua discordância  
168 em relação ao considerando, pois ao ler-se parece que a Câmara foi penalizada em  
169 700.000,00 euros, quando se está a falar, pressupostamente, de 100.000,00 euros.

170 Esta questão foi levantada por si, porque já viram esta justificação da redução das  
171 transferências do estado central para os municípios e concretamente para o de  
172 Gouveia aquando da discussão do Orçamento para 2023, quando a Senhora Chefe de  
173 Divisão Dra. Paula Mendes referiu essa diminuição e na altura pediram essa  
174 demonstração através das rubricas em que houve efetivamente decréscimo e só



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

175 depois de terem falado nisso é que perceberam na ultima reunião que este decréscimo  
176 é face a 2021 e não a 2022.

177 Daí não concordar com o facto de repetirem de forma contínua e não-perceptível esta  
178 justificação.

179 Discutido o assunto, deliberou o executivo o seguinte:

180 Considerando que:

181 - Desde a Assembleia Municipal de dezembro de 2019 que aprovou as alterações  
182 propostas pelo Tribunal de Contas e ERSAR do Estudo Técnico Económico e Financeiro,  
183 para posterior remessa aos mesmos órgãos da tutela;

184 - A outorga da Escritura pública de constituição da APdSE em 31 de julho de 2020;

185 - Assinatura do Contrato de Gestão Delegada e respetiva adenda em 21 de outubro de  
186 2020;

187 - Decorrido o período de discussão pública do projeto Regulamento do Serviço de  
188 Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais das Águas  
189 Públicas da Serra da Estrela, EIM – SA, bem como a sua aprovação na Assembleia  
190 Municipal de Gouveia em 19 de fevereiro de 2021;

191 - No mesmo Regulamento, no seu art.º 95 tarifários especiais, onde no ponto iii da  
192 alínea a) do nº 1, prevê a atribuição do tarifário de coesão social a quem seja atribuído  
193 esse reconhecimento pelo Município;

194 - Poderá o Município, e de acordo com o n.º 4 do mesmo art.º, assumir os encargos do  
195 tarifário de coesão social, dos serviços de abastecimento de água e saneamento águas  
196 residuais, enquanto a situação que originou a sua aprovação se justificar;

197 - Que a 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde declarou o novo vírus  
198 como pandemia, o que obrigou a sociedade a ajustar a sua forma de vida, acautelando  
199 os grupos de risco, com o objetivo de conter a propagação do vírus. Perante a situação  
200 foram adotadas várias medidas urgentes e extraordinárias;

201 - Os crescidos de custos do Município no combate à Pandemia nos últimos anos,  
202 tiveram um impacto significativo no Orçamento Municipal;

203 - A redução de mais de 700.000,00 € nos fundos oriundos das transferências do Estado



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 204 Central em 2022, que não vão ser repostos no OE 2023, na sua totalidade;
- 205 - Os acréscimos de custos decorrentes do aumento das matérias-primas e energia,  
206 provocadas pelo conflito na Ucrânia.
- 207 - O aumento das despesas decorrentes da delegação de competências, não cobertas  
208 pelo envelope financeiro que devia estar associado;
- 209 - A aprovação no Conselho de Administração da APdSE de 18 de novembro de 2022, da  
210 proposta de tarifário de coesão social, enviada pelos serviços do Município de  
211 Gouveia;
- 212 - Contudo, tendo em conta o aumento do custo de vida, num cenário económico-  
213 financeiro instável e difícil, estando o Município atendo às dificuldades sentidas por  
214 estas instituições;
- 215 Delibera a Câmara, por maioria, com quatro votos a favor por parte do Senhor  
216 Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e com três votos contra  
217 por parte dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e, em minuta, de  
218 modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º  
219 75/2013, de 12 de setembro, nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 33.º do citado  
220 diploma legal, aprovar o seguinte:
- 221 **1) A aplicação do Tarifário de Convergência previsto originalmente no estudo**  
222 **aprovado pela Assembleia Municipal, em dezembro de 2019, para o ano de**  
223 **2023;**
- 224 **2) A aplicação do Tarifário de Coesão Social no ano de 2023, nos seguintes**  
225 **termos:**
- 226 • **Aplicação às Coletividades, Desportivas, Culturais, Recreativas, Sociais,**  
227 **Associações, Fundações e similares do seguinte tarifário:**

TARIFAS FIXAS (€/30 DIAS)			
Abastecimento		Saneamento	
Não - Doméstico		Não - Doméstico	
1º Escalão	≤ 15 mm	5,1300	
2º Escalão	> 16 ≤ 25 mm	6,1275	
1º Escalão	≤ 15 mm		4,5900
2º Escalão	> 16 ≤ 25 mm		5,4825





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

3º Escalão	> 26 ≤ 50 mm	12,8250	3º Escalão	> 26 ≤ 50 mm	11,4750
4º Escalão	> 51 ≤ 100 mm	53,9125	4º Escalão	> 51 ≤ 100 mm	48,2375
5º Escalão	> 101 ≤ 300 mm	82,1750	5º Escalão	> 101 ≤ 300 mm	73,5250

### TARIFAS VARIÁVEIS

Abastecimento			Saneamento		
Não Doméstico - Ent. de Int. Pública Local			Não Doméstico - Ent. de Int. Pública Local		
1º Escalão	até 25 m <sup>3</sup>	0,5400	1º Escalão	até 25 m <sup>3</sup>	0,2550
2º Escalão	> 25 m <sup>3</sup>	0,5500	2º Escalão	> 25 m <sup>3</sup>	0,2600

228

- 229       • **Aplicação do tarifário da APdSE em todos os locais de consumo de tipologia**  
230           **Entidades Públicas.**

231       **3) Aplicar aos munícipes o valor de TGR de 0,15 €/m<sup>3</sup>**

232       - - - **4.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO TARIFÁRIO**

233       **REFERENTE AOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA:-** Usou da palavra a  
234       Senhora Vereadora Cláudia Martins referindo que se propõe manter a proposta em  
235       vigor atualmente no que diz respeito à taxa variável, apenas se propõe a alteração do  
236       tarifário da taxa fixa do serviço de gestão de resíduos sólidos para 1,50€, em  
237       detrimento de 0,72€ atuais, praticados desde 2015.

238       Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas percebendo que é menos oneroso  
239       para o munícipe e mais justo mexer nesta taxa fixa do que na taxa variável, não é uma  
240       tarifa muito onerosa e não se faz depender do consumo da água. Questionou, no  
241       entanto, sobre o justificou, contabilisticamente, a duplicação da taxa fixa para este  
242       valor.

243       Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins dizendo que, inicialmente, pensamos  
244       em alterar o tarifário referente à taxa variável, mas, uma vez que vai aumentar a água  
245       para a taxa de convergência em 2023, mais os aumentos dos resíduos na taxa variável,  
246       mais a TGR acabava por se demasiado penalizador para os munícipes. É claro que se  
247       aproximaria mais da realidade a nível de valores entre o que o Município paga e o que  
248       o munícipe paga, contudo seria demasiado penalizador para o munícipe e por isso,  
249       entenderam não mexer na taxa variável que é a que penaliza mais o munícipe e mexer  
250       apenas a taxa fixa em apenas 0,73€.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

251 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que existem projetos  
252 pilotos para quantificar os resíduos sólidos produzidos.

253 Interveio a Senhora Vereadora Cláudia Martins dizendo que se tratam efetivamente de  
254 projetos-piloto ainda não avançaram e ainda não se sabe se verdadeiramente têm  
255 algum fundamento.

256 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que este critério está  
257 completamente desajustado daquilo que são as metas de tratamento de resíduos e  
258 diminuição dos resíduos indiferenciados e não aporta nenhum incentivo a quem  
259 recicla, isto é, tanto paga uma pessoa que recicla como quem não o faz.

260 Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins referindo que esse projeto piloto é  
261 apenas um projeto piloto que está a ser aplicado em alguns concelhos e que nem  
262 sabem se efetivamente no final desse estudo vão considerar que é um método justo.

263 Retorquiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador depende da pressão que seja feita  
264 junto do Planalto Beirão para se incentivar pelo menos a reciclagem, porque neste  
265 momento não há incentivo nenhum à reciclagem e compostagem, depende apenas da  
266 consciência das pessoas.

267 E a Câmara pode fazer alguma coisa em relação à compostagem não é só  
268 responsabilidade do Planalto Beirão mas há outros Municípios que têm locais para  
269 fazer a compostagem para a população em geral.

270 Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas acrescentando que faria sentido não só  
271 discutir as taxas, mas o que poderemos fazer em termos factuais, por um lado, para  
272 não sermos explorados, como estamos a ser, pelo Planalto Beirão e para podermos  
273 também tornar este processo mais justo e sobretudo ecologicamente mais  
274 sustentável.

275 Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins referindo que para 2023 com a  
276 aplicação do tarifário de convergência da água, a factura do consumidor vai aumentar  
277 em média, por exemplo, para um consumo de 10 m<sup>3</sup>, um total de 3,89€, não é muito  
278 penalizador em termos do consumidor final. O diferencial pago entre o Município e o  
279 Município é muito considerável, desde janeiro até setembro o Planalto Beirão cobrou



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

280 ao Município 409.572,00 euros, dos quais apenas foram pagos pelos munícipes  
281 191.188,00 euros, ou seja, 218.384,00 euros são suportados pelo Município. E o  
282 Planalto Beirão, infelizmente, apresentou para o ano de 2023, uma proposta de  
283 aumento do tarifário e um aumento da quotização anual de 11.000,00 euros  
284 praticados atualmente, para 43.000,00 euros, esperando que não venha a ser  
285 aprovada em Assembleia Geral pelos Municípios.

286 Retorquiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador já que o encargo é tão grande é  
287 bom que se encontrem formas de diminuir o volume de lixo indiferenciado que é  
288 recolhido pelo Planalto Beirão.

289 Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas acrescentando que o apoio inicial das  
290 câmaras para criação das empresas de recolha de resíduos sólidos, como aconteceu, se  
291 transformou numa exploração das Câmaras, num serviço que é básico e imprescindível  
292 como a recolha de resíduos. Aliás, é histórico este serviço e esta função da autarquia,  
293 pelo que cabe aos Municípios a limpeza do seu espaço.

294 Posto isto, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam contra a proposta.

295 Assim:

296 Considerando que a revisão do tarifário dos resíduos sólidos deve ser alicerçada em  
297 fundamentação económica e financeira que deverá ser adequada à contextualização  
298 atual;

299 Considerando que a situação económica determinou a redução do rendimento do  
300 cidadão comum, contudo o diferencial a suportar pelo Município, torna-se cada vez  
301 maior, e de forma a gradualmente diminuirmos a discrepância entre as duas partes,  
302 numa base de não prejudicar o Município.

303 Assim, e até à conclusão do processo de revisão do regulamento, delibera a Câmara,  
304 por maioria, com quatro votos a favor por parte do Senhor Presidente e dos Senhores  
305 Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e com três votos contra por parte dos Senhores  
306 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
307 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,  
308 para o ano de 2023, o seguinte:



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

309 1) Manter em vigor o tarifário referente a resíduos sólidos referentes à taxa  
310 variável que hoje vigora (de acordo com tabela infra):

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

TARIFAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS (valor mensal / utilizador)		Taxa em vigor
<b>1º UTILIZADORES EM GERAL</b>		
1º Com consumo de água de 1 a 10 m <sup>3</sup>		2,80 €
2º Com consumo de água de 11 a 20 m <sup>3</sup>		3,91 €
3º Com consumo de água superior a 21 m <sup>3</sup>		4,45 €
<b>2º UTILIZADORES PROTEGIDOS</b>		
1º Escalão consumo de água de 1 a 10 m <sup>3</sup>		1,32 €

321

322

2) Alterar o tarifário da taxa fixa do serviço de gestão de resíduos sólidos para  
322 **1,50€, em detrimento de 0,72€ atuais, praticados desde 2015.**

323

Mais se deliberou submeter a presente proposta à aprovação do órgão deliberativo,  
324 nos termos da alínea k), do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

325

- - - - **4.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REVISÃO DO CONTRATO  
326 INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO CENTRO CULTURAL**

327

**DE VILA NOVA DE TAZEM:-** Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos

328

referindo, em coerência com a revogação do contrato interadministrativo celebrado

329

com a Junta de Freguesia do Arcozelo da Serra, em virtude de, pela impossibilidade de

330

conseguirem contratar um nadador salvador, não terem conseguido abrir as piscinas

331

durante esta época balnear e, nesse sentido, o contrato ter pedido o seu efeito útil;

332

aquilo que agora propõem relativamente ao contrato interadministrativo com a Junta

333

de Freguesia de Vila Nova de Tazem para a gestão do Centro Cultural de Vila Nova de

334

Tazem é a mesma decisão, apenas uma nuance, pois em vez de se tratar de uma

335

revogação, trata-se apenas de uma adenda, uma vez que este Centro Cultural, para

336

além de umas piscinas, possui também um auditório que pode – e está – a ser

337

dinamizado na sua vertente cultural. Nesse sentido, é revisto o valor do protocolo



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

338 baixando a comparticipação financeira em 2500,00€, o mesmo que foi reduzido  
339 relativamente a Vila Nova de Tazem.

340 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que os Vereadores eleitos  
341 pelo Partido Socialista congratulam-se com o facto de fazerem este acerto, já tinham  
342 chamado a atenção para isso, foi reposta uma situação de justiça pelo que os  
343 Vereadores do PS votam favoravelmente.

344 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador acrescentando ainda que só  
345 lamentam que, nos anos anteriores, não tenha sido feita esta retificação ao protocolo,  
346 pois já em 2020 as piscinas não funcionaram e não houve qualquer devolução dos  
347 10.000,00 euros e chamaram a atenção para isso.

348 Considerando que:

- 349 • O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, prevê a  
350 concretização da delegação de competências através da celebração de  
351 contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de  
352 municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os  
353 domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial  
354 no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às  
355 comunidades locais.
- 356 • Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de  
357 coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam  
358 conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de  
359 adaptação em face de novos desafios e de novas exigências.
- 360 • Nos termos do artigo 120.º do regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013,  
361 de 12 de setembro, outra forma de concretização de delegação de  
362 competências, que não seja através da celebração de contratos  
363 interadministrativos, é nula.
- 364 • A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos  
365 princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

366 do interesse público; da continuidade da prestação do serviço público; e da  
367 necessidade e suficiência dos recursos.

368 • A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º  
369 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de  
370 competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos  
371 Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

372 • A aprovação pela Câmara Municipal de Gouveia a 22 de junho de 2022 e pela  
373 Assembleia Municipal de Gouveia a 29 de junho de 2022 da minuta de contrato  
374 programa entre o Município de Gouveia e a Junta de Freguesia de Vila Nova de  
375 Tazem;

376 • A celebração do contrato programa enquadrava enquanto objeto a abertura e  
377 funcionamento da piscina descoberta durante o período de verão, facto que  
378 não se verificou por impossibilidade de contratação de nadador-salvador e  
379 regular enquadramento de segurança do equipamento desportivo.

380 Considerando, ainda, que:

381 • Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação  
382 entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de  
383 cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos  
384 serviços prestados às populações;

385 • Num contexto de uma gestão eficiente e eficaz, importa rentabilizar os meios  
386 disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade,  
387 mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas  
388 eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias  
389 locais são confrontadas;

390 • As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde  
391 que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em  
392 domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no  
393 âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às  
394 comunidades locais, nos termos dos artigos 117º, n.º 2 e 131º;



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 395 • A alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º impõe à Câmara Municipal de Gouveia a  
396 obrigação de discutir e preparar com as Juntas de Freguesia do concelho  
397 contratos de delegação de competências.

398 Nos termos do artigo 115.º, por remissão do artigo 122.º, o estudo necessário à  
399 concretização desta delegação de competências demonstra que a competência de  
400 gestão do Centro Cultural de Vila Nova de Tázem, enquanto polo de concretização de  
401 atividades culturais e desportivas, pode ser melhor assegurado pela Junta de Freguesia  
402 de Vila Nova de Tázem;

403 Pelo exposto, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir  
404 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
405 setembro, **aprovar a REVISÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE**  
406 **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA GESTÃO DO CENTRO CULTURAL DE VILA NOVA**  
407 **DE TAZEM**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com o  
408 artigo 131.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, celebrado entre o Município de  
409 Gouveia e a Junta de Freguesia de Vila Nova de Tázem, nos termos da minuta que se  
410 anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

411 Mais se deliberou submeter a presente proposta à aprovação do órgão deliberativo,  
412 nos termos da alínea k), do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

413 - - - **4.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ACORDO DE PAGAMENTO A**  
414 **CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E O MUNICÍPIO DE SEIA RELATIVO À**  
415 **EMPREITADA “RETIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO TROÇO DA EM502, PARANHOS DA**  
416 **BEIRA, LIMITE DO CONCELHO DE SEIA E VARIANTE DE VILA NOVA DE TAZEM, LIMITE**  
417 **DO CONCELHO DE GOUVEIA”**:- Usou da palavra o Senhor Presidente informando que o  
418 “Dono da Obra” era o Município de Seia. Esta empreitada teve diversos problemas e  
419 foi um projeto do antigo GAT, uma entidade do Estado. Acontece que, a determinada  
420 altura, no troço em Vila Nova de Tazem, não foi feito o levantamento topográfico por  
421 esta entidade e veio a descobrir-se a necessidade de repor ali muito material,  
422 nomeadamente muita pedra para encher o buraco e isso provocou um aumento do  
423 preço.





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

424 Este problema foi colocado em Tribunal, perante os autores do projeto, para que  
425 assumissem a sua responsabilidade e, infelizmente, o Tribunal veio a entender que o  
426 facto da obra ter continuado, isso significou que as partes entenderam que o projeto  
427 estava em condições para poder prosseguir e, portanto, originou trabalhos a mais e  
428 estes trabalhos originaram um processo em Tribunal.

429 O Tribunal não veio dar razão àquilo que o Município entendia como correto e tiveram  
430 que pagar ao empreiteiro Manuel Rodrigues Gouveia o montante que estava em  
431 débito. Mas o Município de Seia tinha pago uma fatura à empresa, porque, no fundo,  
432 era o Município de Seia que pagava à empresa e depois o Município de Gouveia  
433 transferia a verba para o Município de Seia. Perante isto, chegou-se a um acordo para  
434 pagar o que estava em débito. Claro que o Município de Seia acrescentou o  
435 quantitativo em termos de juros, uma vez que se tratava de uma fatura de 2005.

436 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que há cerca de três  
437 anos, exercia funções na Assembleia, e surgiu uma dívida semelhante pelo que  
438 questiona se diz respeito a esta dívida. Era uma dívida inerente à Variante de Vila Nova  
439 de Tazem com a ligação a Paranhos, tinha a ver com custos, nomeadamente com a  
440 Manuel Rodrigues Gouveia, isso foi falado na Assembleia Municipal, falou-se e  
441 especulou-se bastante acerca disso, pois era uma dívida que tinha sido esquecida, e  
442 ficou crente que, apesar do nosso espanto essa dívida tinha sido paga na altura. Pelo  
443 que, quer dizer que esta é outra.

444 Respondeu o Senhor Presidente referindo que essa dívida dizia respeito ao Acordo de  
445 Pagamento à empresa construtora em relação à mesma obra. Este é um valor que  
446 acrescentou, devido a uma fatura que o Município de Seia, entretanto, pagou na  
447 altura, sendo que é um processo que esteve em Tribunal.

448 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que é uma dívida  
449 que foi reconhecida pela Câmara de Gouveia em 2020. Porque é que uma dívida  
450 assumida em junho de 2020 quando se fez a apresentação da prestação de contas, não  
451 foi ainda paga.

452 Respondeu o Senhor Presidente referindo que as partes fizeram o Acordo de





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

453 Pagamento e as duas Câmaras entenderam-se no sentido de que este é o momento  
454 para começar a pagar.

455 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que, em junho de  
456 2020, em Assembleia Municipal, o Dr. Pedro Patrício quando apresentou as Contas  
457 referiu que da análise à prestação de contas em conjunto com os auditores foi  
458 constatado que realmente existia uma dívida ao Município de Seia, de cerca de 150 mil  
459 euros, e que veio a ser discutido no âmbito do acordo com a MRG. A sua dívida é  
460 como é que o Município de Gouveia ainda não pagou a não ser que tenha sido por  
461 dificuldades orçamentais.

462 Respondeu o Senhor Presidente referindo que era para terem começado no final do  
463 ano passado, princípio de janeiro, no entanto, perante a informação que tiveram que  
464 ia começar a haver cortes, não sabendo qual a sua dimensão, foi articulado entre os  
465 dois Presidentes de Câmara que iriam aguardar por aquilo que seriam os respetivos  
466 montantes dos cortes. E foi possível, em articulação com o Município de Seia, não ter  
467 havido qualquer pagamento.

468 Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que isso iria fazer crescer o  
469 montante dos juros, ao que o Senhor Presidente respondeu afirmativamente, todavia  
470 a Câmara não tinha condições para pagar perante a redução que sofreu.

471 Questionou a Senhora Vereadora Ana Freitas se este montante estava previsto em  
472 Orçamento.

473 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que não estava previsto neste montante.

474 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que nos ativos  
475 contingentes que aparecem no Orçamento não refere nenhuma dívida à Câmara de  
476 Seia, isto é, dá a ideia que esta dívida ficou esquecida desde junho de 2020, andamos  
477 há dois anos e meio outra vez esquecidos desta dívida. A verdade é que este  
478 “empurrar com a barriga” de má memória e que andamos a pagar com juros no  
479 Acordo de Regularização de Dívida às Águas de Vale do Tejo, todo este dinheiro que  
480 está a sair do bolso dos munícipes não é justificável com dificuldades orçamentais. As  
481 dificuldades orçamentais dependem das escolhas políticas, que têm o direito de ter,



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

482 mas não podem é vir dizer que por dificuldades orçamentais não pagaram a dívida. Se  
483 existem dificuldades orçamentais então poupem onde podem.

484 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que falam muito do Acordo que foi  
485 feito com as Águas de Lisboa e Vale do Tejo, mas é preciso esclarecer que está em  
486 Tribunal Arbitral há anos, esse sim está a correr favoravelmente aos Municípios, já foi  
487 dado como provado em matéria de facto que é favorável aos Municípios, estão agora a  
488 ultimar a aplicação do Direito à matéria de facto e, só aí, estão em causa para os  
489 Municípios afetados milhões de euros. Disse, a título de informação, que o Município  
490 de Oliveira do Hospital tem mais de dois milhões de euros a receber desde essa altura,  
491 a que acrescem os juros. O Município de Gouveia igualmente, também tem muito  
492 dinheiro a receber.

493 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador regozijando-se com esse facto, e se  
494 houve alguma coisa que a nível judicial falhou os Municípios têm todo o direito de  
495 exigir que a justiça seja reposta. Agora não podem é continuar a “empurrar com a  
496 barriga”, pois ao analisarem este Acordo, uma dívida que era de 105.033,15 euros,  
497 hoje, com juros, é de 193.846,00 euros. Isto é boa gestão? – Perguntou.

498 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que é como a Senhora Vereadora referiu  
499 anteriormente, ou seja, conforme as condições que existem em cada momento e que é  
500 possível ou não possível fazer as coisas.

501 Respondeu a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que quando neste  
502 órgão nos vêm dizer que está tudo muito controlado e esticadinho, aquilo que se vê é  
503 que se deixa uma dívida que quase duplica ou porque não a queremos pagar ou  
504 porque a esquecemos. É de uma falta de rigor completo.

505 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que os problemas  
506 orçamentais que, eventualmente, a Câmara de Gouveia tem, calcula que a Câmara de  
507 Seia também os tenha. Para adiarem a dívida é porque lhes deve advir algum lucro –  
508 são cerca de 90 mil euros. Lamenta que ao fim de dois anos, quando pensavam que  
509 este assunto estava completamente solucionado, vem novamente a dívida a este  
510 executivo para agora sim se iniciar o plano de pagamento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

511 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que  
512 desde o Relatório de Prestação de Contas em 2019, até agora, já acresceram mais  
513 4.000,00 euros de juros, porque entretanto não havia orçamento, mas houve para  
514 tanta outra coisa.

515 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas registando em Ata o lamento dos  
516 Vereadores do PS perante este tipo de ocorrências e esquecimentos que são lesivos do  
517 Município. Porém, é necessário de facto pagar-se esta dívida definitivamente. É com  
518 profundo lamento e vergonha alheia que verificam a péssima gestão dos recursos  
519 municipais com um peso significativo que levou ao duplicar da dívida e sem que a  
520 mesma esteja refletida no orçamento. Os Vereadores do PS só podem abster-se na  
521 votação.

522 Considerando que:

- 523 • No âmbito da empreitada de Retificação e Beneficiação do troço da EM 502,  
524 Paranhos da Beira, limite do concelho de Seia e variante de Vila Nova de  
525 Tázem, limite do concelho de Gouveia, cujo dono de obra foi o Município de  
526 Seia, se verificou a existência de trabalhos complementares a pagar ao  
527 empreiteiro, conforme autos de processo judicial com o n.º 113/10-OBECTB,  
528 que correram termos junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo  
529 Branco.
- 530 • O Município de Seia procedeu ao pagamento integral dos trabalhos  
531 complementares, cabendo ao Município de Gouveia o pagamento da quantia  
532 de € 105.033,15 (cento e cinco mil e trinta e três euros e quinze cêntimos),  
533 relativo à fatura 172.1.2491 de 23/12/2005.
- 534 • Por dificuldades orçamentais o Município de Gouveia não procedeu ao  
535 pagamento do montante em dívida ao Município de Seia.
- 536 • Ambas as partes acordam celebrar um Acordo de Pagamento com vista à  
537 regularização da dívida do Município de Gouveia ao Município de Seia.

538 Em coerência com as razões acima enunciadas, delibera a Câmara, por maioria, com  
539 quatro votos a favor por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

540 eleitos pelo PPD/PSD e três abstenções por parte dos Senhores Vereadores eleitos  
541 pelo Partido Socialista e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo  
542 com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no uso das  
543 competências previstas na alínea f), do n.º 1, do art.º 33º, do Anexo I, do citado  
544 diploma legal, **aprovar a Minuta de Acordo de Pagamento de Dívida, a celebrar entre**  
545 **o Município de Seia e o Município de Gouveia**, nos termos do clausulado no  
546 documento que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

547 Mais se deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para,  
548 em representação do Município, proceder à assinatura do respetivo Acordo.

549 - - - - **4.5) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE PRESIDENTE QUE**  
550 **DETERMINOU A ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A**  
551 **“AQUISIÇÃO DE GÁS PROPANO A GRANEL, ATÉ 150 TONELADAS OU ATÉ QUE SEJA**  
552 **ATINGIDO O VALOR CONTRATUAL, PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE**  
553 **GOUVEIA”**:- Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que na linha  
554 da transferência de competências na área da educação, aquilo que foi acordado foi no  
555 sentido de irem transitando para o Município os procedimentos concursais à medida  
556 que fossem terminando. Já foi feito em relação às refeições e agora trata-se do  
557 procedimento do gás e também já estão a tratar ao nível da energia elétrica. A  
558 urgência é no sentido de começarem o ano já com a empresa adjudicada. Felizmente,  
559 houve um aspeto positivo que se conseguiu com as verbas que transitaram para o AEG  
560 no âmbito do protocolo acordado, logo que os alunos entrem em férias, o AEG ainda  
561 vai abastecer todos os depósitos, à partida, se tudo correr bem, não vão necessitar  
562 deste gás antes de maio.

563 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que os Vereadores eleitos  
564 pelo PS são favoráveis à presente ratificação, no entanto, sugeriu ao executivo que  
565 comece a ponderar, juntamente com o AEG, qual a possibilidade de usar uma energia  
566 que seja mais sustentável e igualmente eficiente no aquecimento da Escola, dado que  
567 os gastos muito elevados. O gás não é o melhor combustível em termos económicos,



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

568 nem ecológicos e acha que é oportuno começarem a delinear a possibilidade de  
569 candidatura a um projeto de sustentabilidade energética.

570 Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que o AEG está a trabalhar  
571 nesse sentido em termos de candidaturas.

572 Posto isto, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir  
573 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
574 setembro, proceder à **Ratificação do Despacho do Senhor Vice Presidente**, ao abrigo  
575 do n.º 3 do artigo 35º do citado diploma legal, que **autorizou a abertura de**  
576 **procedimento por Concurso Público para a “AQUISIÇÃO DE GÁS PROPANO A**  
577 **GRANEL, ATÉ 150 TONELADAS OU ATÉ QUE SEJA ATINGIDO O VALOR CONTRATUAL,**  
578 **PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA”** e que a seguir se reproduz:

### 579 **“DESPACHO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO**

580 *Tendo em conta a informação prestada pelo Chefe de Divisão Eng.º António Manuel*  
581 *Monteiro Mendes, relativa ao procedimento por Concurso Público para a “ Aquisição*  
582 *de Gás Propano a Granel, até 150 toneladas ou até que seja atingido o valor*  
583 *contratual, para o Agrupamento de Escolas de Gouveia” determino a abertura do*  
584 *presente procedimento, de acordo com o n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos*  
585 *Públicos, bem como, a aprovação, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, das peças*  
586 *do procedimento por Concurso Público, exigidas na alínea c) n.º 1 do artigo 40.º do CCP*  
587 *– o anúncio, o programa do procedimento e Caderno de Encargos;*

588 *Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, designo os seguintes elementos*  
589 *para constituírem o Júri do presente procedimento para procederem à avaliação das*  
590 *propostas:*

Função	Identificação	Carreira/Cargo
<b>Presidente</b>	Dr. Jorge Abrantes Cardoso Ferreira	Vereador Permanente da Câmara Municipal de Gouveia
<b>Vogal/Substituto</b>	Dr. Joaquim Alexandre Lopes Teófilo Loureiro	Diretor do Agrupamento das Escolas de Gouveia
<b>1.º Vogal</b>	Dr. Rui Manuel de Jesus Gonçalves	Adjunto do Direto do Agrupamento das Escolas de



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

		Gouveia
<b>2.º Vogal</b>	Eng.º António Manuel Monteiro Mendes	Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Gouveia
<b>Vogal/ Substituto</b>	Dra. Patricia Isabel Santos Almeida	Técnica Superior da Câmara Municipal de Gouveia

591 *E para cumprimento do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos*  
592 *designo a Assistente Operacional D. Helena Maria Nunes Torres Guerra, gestora do*  
593 *contrato do presente procedimento.*

594 *A imediata produção de efeitos pretendida com o presente despacho fundamenta-se*  
595 *em razões de urgência na tramitação do presente procedimento, tendo por base a*  
596 *obrigatória condição de cumprimento dos prazos e procedimentos regulamentares já*  
597 *por si penalizantes do fator urgência, e o facto de ser igualmente desajustado desse*  
598 *objetivo o hiato temporal até à próxima reunião do executivo, pelo que, deverá este*  
599 *documento ser objeto de ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, nos*  
600 *termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Complementa-se*  
601 *a fundamentação de urgência com a necessidade de conclusão atempada do processo*  
602 *e contratação até ao fim do presente ano.*

603 *Gouveia, 30 de novembro de 2022.*

604 *O Vice Presidente da Câmara Municipal,*

605 *Jorge Abrantes Cardoso Ferreira, Dr.”*

606 - - - **4.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO**  
607 **EXTRAORDINÁRIO AO CENTRO DE ASSISTÊNCIA E CULTURA DE VILA FRANCA DA**  
608 **SERRA CONSIGNADO A APOIAR A INSTALAÇÃO DE UM ELEVADOR:-** Usou da palavra o  
609 Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que, no seguimento do pedido de apoio  
610 solicitado pelo Centro de Assistência e Cultura de Vila Franca da Serra, cujo valor foi  
611 contemplado na 5.ª Alteração Orçamental, propõe-se a atribuição do apoio em  
612 consonância com outros pedidos similares para o mesmo fim, nomeadamente o Lar de  
613 São Paio e que vai de encontro ao solicitado e cujas obras já se encontram a decorrer.  
614 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que na reunião de  
615 Câmara de 09/09/2021 quando foi aprovado o apoio à Casa do Povo de Vila Nova de



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

616 Tazem e ao Lar de São Paio, os Vereadores eleitos pelo PS questionaram e na presente  
617 reunião reiteram a questão, no sentido de saberem qual o critério adoptado e o  
618 Senhor Vice Presidente terá referido que a bitola seria para todas as IPSS o valor de  
619 5.000,00 euros.

620 Interveio o Senhor Vice Presidente esclarecendo que a abordagem a este tipo de  
621 apoios tem sido no sentido de dar resposta de acordo com aquilo que vai sendo  
622 pedido, pois há intervenções mais substanciais, outras menos significativas e,  
623 portanto, vão ajustando às necessidades. Estamos a ter um critério mais ou menos  
624 uniforme. Se atribuíram para o Lar de São Paio, para o mesmo fim, o valor de 5.000,00  
625 euros, estamos a procurar ser consonantes e dar um valor idêntico. Este critério, para  
626 este tipo de situações, é muito difícil de estabelecer. São situações tão díspares, por  
627 exemplo, os Bombeiros de Melo foi uma intervenção à qual a Câmara atribuiu  
628 50.000,00 euros.

629 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que há  
630 formas de tentar que não haja muita disparidade entre aquilo que são os apoios. E na  
631 altura também foi referido que para a Casa do Povo de Vila Nova de Tazem a quem se  
632 atribuiu 5.000,00 euros para apoio à realização de obras que permitiriam a certificação  
633 de determinadas valências, o Orçamento das obras rondava os 15.000,00 euros. Acha  
634 que faria todo o sentido, não sendo rigoroso ao cêntimo, mas que houvesse, pelo  
635 menos, a indicação por parte das IPSS daquilo que é o orçamento previstos dos  
636 investimentos que estão a querer realizar. Como é que podemos ser justos se vamos  
637 atribuir 5.000,00 euros a uma IPSS que está a fazer um investimento de 5.000,00 euros  
638 e os mesmos 5.000,00 euros a outra que está a fazer um investimento de 15.000,00  
639 euros, pode não ser a forma mais justa de o fazerem.

640 Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que essa reflexão já foi  
641 feita e leva-nos a um escarpelizar de situações que é mais complicado. É preciso  
642 averiguar se tem outro tipo de apoios, donativos, candidaturas ou fundos ou até  
643 beneméritos. Entram, portanto, na análise outras variáveis.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

644 Retomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que não sabem  
645 se o termo social se refere a IPSS ou outro tipo de instituições, porque o Regulamento  
646 não fala em IPSS, mas sim “associações recreativas, desportivas, culturais e sociais”.  
647 Como já referimos não tem que ser um processo kafkiano mas faz todo o sentido que  
648 este tipo de apoios quando são presentes a reunião de camara venham acompanhados  
649 com a documentação que a entidade envia à camara para pedir o apoio. Os  
650 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista não têm conhecimento do valor do apoio  
651 solicitado.

652 Se existem regulamentos e eles não se aplicam vale mais acabar com eles ou retirar do  
653 regulamento clausulas que não se cumprem, tal como o artigo 9.º , procedimento de  
654 candidatura, no n.º 3 refere o seguinte “*entrega do processo organizado com memória*  
655 *descritiva, um programa detalhado e um orçamento que permita avaliar o projeto,*  
656 *assim como o respetivo plano de actividades*”. Isto é refere-se um regulamento e  
657 depois não cumprem, minimamente, aquilo que lá está previsto.

658 Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que sabem quais os  
659 valores investidos, pese embora o facto de não ser enviado para a reunião de Câmara,  
660 os Vereadores podem ter acesso aos processos e consultá-los.

661 Retomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando se o art.º  
662 9.º do Regulamento está a ser cumprido neste tipo de apoios, ou há apenas uma carta  
663 em que se pede este tipo de apoio e as declarações de não dívida.

664 Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo uma coisa são os subsídios  
665 ordinários, outra coisa são os apoios pontuais. Neste caso, há um pedido por escrito  
666 com valores e, posteriormente, houve uma reunião com as pessoas responsáveis da  
667 entidade.

668 Retorquiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que nestes casos isso  
669 não tem que ver com planos de actividades, mas tem que haver um processo  
670 organizado com um orçamento que permita avaliar o projeto ou investimento a  
671 realizar.





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

672 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que se for possível alterar o  
673 Regulamento de atribuição de apoios pontuais a estas entidades por obras de relevo e  
674 se for possível balizar mais o apoio que é atribuído, não tem nada a opor. Por exemplo,  
675 no caso dos Bombeiros Voluntários de Melo que requalificaram o telhado do edifício  
676 da corporação, se a Câmara não tivesse apoiado dificilmente conseguiriam realizar a  
677 obra.

678 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que os vereadores do PS  
679 não são contra o apoio a estas entidades, aliás é para isso que a Câmara existe, é  
680 apoiar os organismos que necessitam de apoio. No entanto é importante existir uma  
681 fundamentação consolidada por parte das entidades e não apenas ser presente a  
682 reunião de Câmara uma simples folha A4 que não sabem qual o valor que se reporta à  
683 obra, o que está feito, o que não está feito, se vão pagar a obra por inteiro ou apenas  
684 uma percentagem. E acredita que as IPSS ao fazerem o pedido apresentam mais alguns  
685 elementos que permitem uma tomada de decisão.

686 Interveio o Senhor Presidente acrescentando que, no caso dos Bombeiros de Melo, o  
687 Senhor Chefe de Divisão António Mendes teve o cuidado, a seu pedido, de ir verificar a  
688 situação e confirmou efetivamente o estado de degradação e assegurou a solução  
689 apresentada pelos Bombeiros e respetivo orçamento, sendo que a Câmara não pagou  
690 a totalidade, contudo, pagou a maior parte.

691 Interveio uma vez mais a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que tem  
692 que haver critérios definidos que visem a equidade.

693 Usou da palavra o Senhor Vereador Jose Nuno Santos referindo que estão a falar de  
694 duas coisas diferentes: da forma como é instruído o processo (com a integração da  
695 documentação que serve de base à decisão) e da decisão propriamente dita. Do ponto  
696 de vista da decisão, esta tem todo o enquadramento no regulamento em vigor, isto  
697 porque estão a falar de apoios pontuais, que o regulamento prevê e em relação aos  
698 quais confere aos executivo a possibilidade de tomar decisões discricionárias. A  
699 possibilidade de existirem decisões discricionárias existe para que possam ser dadas  
700 respostas eficazes aos casos concretos, isto é, há questões de interesse público



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

701 relativamente às associações que se resolvem com montantes de uma ordem de  
702 grandeza e outros em que essa ordem de grandeza é manifestamente maior. Ou seja,  
703 os critérios que têm de balizar este tipo de decisões são a necessidade, a adequação e  
704 a proporcionalidade e o interesse público.

705 Interveio uma vez mais a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo se há a  
706 possibilidade de haver critérios discricionários, pelo menos, que o executivo esteja  
707 salvaguardado com elementos suficientes que possam justificar a atribuição de  
708 determinado montante.

709 Usou da palavra o Senhor Vereador Jose Nuno Santos referindo que, de facto, deveria  
710 ter sido anexado à proposta o pedido ou formulário, mas tem conhecimento que, por  
711 exemplo, em relação às duas propostas que irão discutir a seguir, relacionadas com o  
712 Centro Recreativo Cativelense e o Centro Cultural de Tazem, esses formulários ou  
713 pedidos existem

714 Considerando:

- 715 • Que o Centro de Assistência e Cultura de Vila Franca da Serra assume um papel  
716 de relevante interesse público para a comunidade;
- 717 • Que o Centro de Assistência e Cultura de Vila Franca da Serra foi sujeito a obras  
718 de requalificação no edifício, por forma a colmatar as necessidades sentidas  
719 pela população;
- 720 • Que o Centro de Assistência e Cultura de Vila Franca da Serra tem intenção de  
721 alargar serviços prestados através da abertura de um centro de acolhimento  
722 residencial dos utentes com funcionamento da instituição 24 horas;
- 723 • Que o Centro de Assistência e Cultura de Vila Franca da Serra instalou um  
724 elevador a fim de facilitar a mobilidade dos utentes da instituição;
- 725 • Que o Centro de Assistência e Cultura de Vila Franca da Serra tem acordos de  
726 cooperação com a Segurança Social para a valências de centro de dia e apoio  
727 domiciliário e o elevador veio adaptar e melhorar as instalações da IPSS's para  
728 o funcionamento destas valências;



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

729 • O regulamento municipal de atribuição de subsídios e apoios às coletividades  
730 do Concelho de Gouveia aprovado em reunião de Câmara a 10 de janeiro de  
731 2011 com as alterações introduzidas com as alterações introduzidas em  
732 reunião da Câmara Municipal de 09 de abril de 2012 e em 27 de março de  
733 2014;

734 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
735 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,  
736 ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art.º 7 do Regulamento Municipal de Atribuição de  
737 Subsídios e Apoios às Associações do Concelho de Gouveia, aprovado em reunião da  
738 Câmara Municipal de Gouveia a 10 de janeiro de 2011, com as alterações introduzidas  
739 em reunião da Câmara Municipal de 09 de abril de 2012 e em 27 de março de 2014 e,  
740 ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro,  
741 **aprovar a atribuição de um subsídio extraordinário ao Centro de Assistência e**  
742 **Cultura de Vila Franca da Serra, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), consignado**  
743 **a apoiar a instalação de um elevador no edifício sede da IPSS's de forma a facilitar a**  
744 **mobilidade dos utentes da instituição.**

745 Informação de cabimento e compromisso:

746 Número sequencial de compromisso: 49343

747 - - - **4.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO**  
748 **EXTRAORDINÁRIO À FUNDAÇÃO D.LAURA DOS SANTOS CONSIGNADO A APOIAR A**  
749 **PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO DO MUNDO DE FUTEBOL DE RUA:-** Usou da  
750 palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que, neste caso, o apoio  
751 extraordinário a conceder trata-se de um apoio a 100%, caso contrário a entidade não  
752 tinha condições de estar presente. Aliás, numa reunião com a Senhora Vereadora da  
753 Câmara Municipal de Seia, ela transmitiu-lhe que este Município apoiaria na totalidade  
754 o valor correspondente ao Solar do Mimo, pelo que entendeu a Câmara de Gouveia  
755 acompanhar essa decisão.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

756 Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas congratulando-se com esse facto e ainda  
757 mais em relação a crianças que precisam, considerando que deveria ser dado o apoio  
758 independentemente da Câmara de Seia ter acompanhando.

759 Considerando:

- 760 • Que a Fundação D. Laura dos Santos participou no Campeonato do Mundo de  
761 Futebol de Rua (Instituições de Acolhimento) que decorreu na Polónia entre 20  
762 e 23 de outubro;
- 763 • O cariz desportivo e solidário da iniciativa que reuniu jovens de 30 países dos 8  
764 aos 18 anos;
- 765 • O regulamento municipal de atribuição de subsídios e apoios às coletividades  
766 do Concelho de Gouveia aprovado em reunião de Câmara a 10 de Janeiro de  
767 2011 com as alterações introduzidas;
- 768 • O plano e orçamento do Município de Gouveia;

769 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
770 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,  
771 ao abrigo do n.º 3 do art.º 2 do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios e  
772 Apoios às Associações do Concelho de Gouveia, aprovado em reunião da Câmara  
773 Municipal de Gouveia a 10 de janeiro de 2011, com as alterações introduzidas em  
774 reunião da Câmara Municipal de 09 de abril de 2012 e em 27 de março de 2014 e, ao  
775 abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro,  
776 **aprovar a atribuição de um subsídio extraordinário à Fundação D. Laura dos Santos,**  
777 **no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), consignada a apoiar a**  
778 **participação no Campeonato do Mundo de Futebol de Rua.**

779 Informação de cabimento e compromisso:

780 Número sequencial de compromisso: 49341

781 - - - **4.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO**  
782 **EXTRAORDINÁRIO À KARATÉ SHOTOKAN – NÚCLEO DE GOUVEIA/CENTRO BUJUTSU**  
783 **DE MANGUALDE CONSIGNADO A APOIAR A PARTICIPAÇÃO DA ATLETA GOUVEENSE**  
784 **BEATRIZ SOUSA FERREIRA NO XXII WORLD CHAMPIONSHIPS FSKA:- Considerando:**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 785 • Que Karaté Shotokan – Núcleo de Gouveia participou no XXII World  
786 Championships FSKA que se realizou em Bergamo, Itália entre os dias 27 e 30  
787 de outubro com a atleta Gouveense Beatriz Sousa Ferreira;
- 788 • O cariz internacional da competição e a prestação desportiva da jovem atleta  
789 gouveense (Campeã Mundial Kata Equipa e Vice-campeã Mundial Kata  
790 Individual);
- 791 • O regulamento municipal de atribuição de subsídios e apoios às coletividades  
792 do Concelho de Gouveia aprovado em reunião de Câmara a 10 de Janeiro de  
793 2011 com as alterações introduzidas;
- 794 • O plano e orçamento do Município de Gouveia;

795 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
796 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,  
797 ao abrigo do n.º 3 do art.º 2 do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios e  
798 Apoios às Associações do Concelho de Gouveia, aprovado em reunião da Câmara  
799 Municipal de Gouveia a 10 de janeiro de 2011, com as alterações introduzidas em  
800 reunião da Câmara Municipal de 09 de abril de 2012 e em 27 de março de 2014 e, ao  
801 abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do art.º 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro,  
802 **aprovar a atribuição de um subsídio extraordinário ao Karaté Shotokan – Núcleo de**  
803 **Gouveia/Centro Bujutsu de Mangualde, no valor de 400,00€ (quatrocentos euros),**  
804 **consignada a apoiar a participação da atleta gouveense Beatriz Sousa Ferreira no XXII**  
805 **World Championships FSKA.**

806 Informação de cabimento e compromisso:

807 Número sequencial de compromisso: 49342

808 - - - 4.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO  
809 EXTRAORDINÁRIO AO CENTRO RECREATIVO CATIVELENSE CONSIGNADO A APOIAR  
810 AS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO NO EDIFÍCIO-SEDE:- Usou da palavra o Senhor  
811 Vereador José Nuno Santos dando conhecimento que uma das paredes do edifício da  
812 sede do Centro Recreativo Cativeense encontra-se com infiltrações, o que está a  
813 prejudicar a conservação do imóvel e a manutenção das atividades culturais desta



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

814 colectividade. A Direção da Associação pediu um orçamento para fazer a obra do  
815 restauro e solicitou a colaboração do Município no apoio de 1/3 do valor do  
816 orçamento. Entenderam por bem apoiar esta intervenção por acharem que se trata de  
817 um edifício com um auditório interessante, que é - e pode ser ainda mais - uma mais  
818 valia cultural, sendo também um auditório bastante pitoresco, que marca uma época e  
819 que poderá ser até interessante dinamizar neste período em que não temos uma sala  
820 de espetáculos na sede do concelho.

821 Posto isto, considerando:

- 822 • Que o Centro Recreativo Cativeense assume um papel de relevante interesse  
823 comunitário e associativo;
- 824 • Que o Centro Recreativo Cativeense promove ações recreativas, culturais e de  
825 lazer com relevante envolvimento comunitário;
- 826 • Que a Centro Recreativo Cativeense necessita efetuar a requalificação parcial  
827 do edifício sede justificado por infiltrações na fachada traseira, o que impede o  
828 restauro interior e a manutenção da atividade cultural no edifício;
- 829 • O regulamento municipal de atribuição de subsídios e apoios às coletividades  
830 do Concelho de Gouveia aprovado em reunião de Câmara a 10 de Janeiro de  
831 2011 com as alterações introduzidas;
- 832 • O plano e orçamento do Município de Gouveia;

833 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
834 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,  
835 ao abrigo do n.º 3 do art.º 2 e da alínea a) do nº 2 do art.º 7 do Regulamento Municipal  
836 de Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações do Concelho de Gouveia, aprovado  
837 em reunião da Câmara Municipal de Gouveia a 10 de janeiro de 2011, com as  
838 alterações introduzidas em reunião da Câmara Municipal de 09 de abril de 2012 e em  
839 27 de março de 2014 e, ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do art.º 33 da Lei 75/2013  
840 de 12 de setembro, **aprovar a atribuição de um subsídio extraordinário ao Centro**  
841 **Recreativo Cativeense, no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros), consignado a**  
842 **apoiar as obras de requalificação no edifício sede.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

843 Informação de cabimento e compromisso:

844 Número sequencial de compromisso: 49339

845 - - - **4.10) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO**  
846 **EXTRAORDINÁRIO AO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE TAZEM CONSIGNADO A**  
847 **APOIAR AS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DE MURO DE SUPORTE DE TERRAS JUNTO À**  
848 **SEDE PARA CRIAÇÃO DE ESPAÇO DE LAZER E CIRCUITO DE MANUTENÇÃO:-** Usou da  
849 palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que o apoio servirá para  
850 realizar obras de suporte num muro de um espaço que é propriedade do Centro  
851 Cultural e Recreativo de Tazem, que fica localizado dentro da povoação. Trata-se de  
852 um jardim que era utilizado como um local onde as pessoas descarregavam lixo e  
853 resíduos e esta associação está a fazer um trabalho muito meritório na limpeza desse  
854 espaço e quer requalificá-lo no sentido de fazer um espaço de manutenção de  
855 atividade física, de lazer e de espetáculos, que será aberto à comunidade.

856 Considerando:

- 857 • Que o Centro Cultural e Recreativo de Tazem assume um papel de relevante  
858 interesse comunitário e associativo;
- 859 • Que o Centro Cultural e Recreativo de Tazem promove ações recreativas,  
860 culturais e de lazer com envolvimento comunitário;
- 861 • Que a Centro Cultural e Recreativo de Tazem necessita recuperar um muro de  
862 suporte de terras junto a sede da associação para criar um espaço de lazer e  
863 circuito de manutenção;
- 864 • O regulamento municipal de atribuição de subsídios e apoios às coletividades  
865 do Concelho de Gouveia aprovado em reunião de Câmara a 10 de Janeiro de  
866 2011 com as alterações introduzidas;
- 867 • O plano e orçamento do Município de Gouveia;

868 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
869 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,  
870 ao abrigo do n.º 3 do art.º 2 e da alínea a) do n.º 2 do art.º 7 do Regulamento Municipal  
871 de Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações do Concelho de Gouveia, aprovado



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

872 em reunião da Câmara Municipal de Gouveia a 10 de janeiro de 2011, com as  
873 alterações introduzidas em reunião da Câmara Municipal de 09 de abril de 2012 e em  
874 27 de março de 2014 e, ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do art.º 33 da Lei 75/2013,  
875 de 12 de setembro, **aprovar a atribuição de um subsídio extraordinário ao Centro**  
876 **Cultural e Recreativo de Tazem, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros),**  
877 **consignado a apoiar as obras de requalificação do muro de suporte de terras, junto à**  
878 **sede da associação para criar um espaço de lazer e circuito de manutenção.**

879 Informação de cabimento e compromisso:

880 Número sequencial de compromisso: 49340

881 - - - Neste momento, o Senhor Presidente, em virtude do agendamento a esta hora  
882 de uma reunião no âmbito da CIM, ausentou-se da reunião de Câmara ficando a  
883 conduzir os trabalhos o Senhor Vice Presidente.

884 - - - **4.11) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO**  
885 **PECUNIÁRIO À CASA DO POVO DE VILA NOVA DE TAZEM NO ÂMBITO DE DESPESAS**  
886 **REALIZADAS NO APOIO AOS CIDADÃOS REFUGIADOS DA UCRÂNIA:-** Usou da palavra  
887 o Senhor Vice Presidente referindo que a equipa do CLDS tem sido fundamental neste  
888 acompanhamento para com as famílias ucranianas e há um conjunto de despesas que  
889 tiveram que suportar. Diz respeito a despesas de saúde, de legalizações, de Vistos e  
890 são acompanhados pela técnica do CLDS Dra Sandra Tavares.

891 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas perguntando como é que a Câmara  
892 está a pensar resolver a situação do projeto CLDS uma vez que termina daqui a dois  
893 meses e vai desenvolver todo o trabalho que tem vindo a ser feito por esta entidade.

894 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que tem expectativa que haja uma  
895 5.ª Geração de CLDS, mas ainda não há nenhuma novidade nesse aspeto, temos  
896 esperança também que ainda haja possibilidade de prolongar este CLDS por mais  
897 algum tempo.

898 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando qual o número  
899 de refugiados que neste momento estão no concelho.





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

900 Respondeu o Senhor Vice Presidente informando que, neste momento, estão catorze  
901 refugiados, distribuídos pelas Freguesias de Folgosinho, Vinhó, Lagarinhos e Nabais.

902 **Considerando que:**

903 No contexto atual de resposta humanitária, o Município de Gouveia desenvolveu  
904 conjuntamente com outras entidades e cidadãos/ãs, diferentes iniciativas destinadas a  
905 acolher e apoiar os cidadãos ucranianos que tiveram de sair do seu país por razões de  
906 conflito armado e humanitárias.

907 A Equipa do CLDS-4G, que tem como entidade coordenadora a Casa do Povo de Vila  
908 Nova de Tazem, esteve desde o início ativamente envolvida no acolhimento destes  
909 cidadãos apoiando-os em tudo o que estes necessitavam e estava ao alcance da  
910 Equipa.

911 É consabido que os/as cidadãos/ãs ucranianos/as necessitaram de apoio para fazer face  
912 ao pagamento das diferentes despesas do seu dia-a-dia.

913 A Casa do Povo de Vila Nova de Tazem suportou várias dessas despesas,  
914 nomeadamente de fornecimento de energia elétrica, gás, comunicações eletrónicas,  
915 lenha para aquecimento das habitações, pois os vários/as proprietários/as, que num  
916 ato de solidariedade e entreajuda, cederam habitações a estes cidadãos/ãs a título  
917 gratuito, não conseguiam comportar todas as despesas no período compreendido  
918 entre abril e novembro de 2022, inclusive.

919 Para além das referidas despesas, a referida Entidade, suportou gastos inerentes às  
920 várias deslocações da Equipa, nos veículos da Instituição, para acompanhar as famílias  
921 em inúmeras ocasiões, como por exemplo, compras; acompanhamento aos Serviços da  
922 Segurança Social; consultas médicas (Gouveia, Guarda e Viseu); viagens a Coimbra e ao  
923 Porto para tratar questões burocráticas; entre muitas outras.

924 O Município não pode ficar indiferente à solidariedade demonstrada por esta Entidade  
925 e ao imprescindível apoio que prestou aos cidadãos/ãs ucranianos/as, numa altura, em  
926 como é consabido, a maioria das IPSS vive com muitas dificuldades financeiras.

927 Em coerência com as razões acima enunciadas, delibera a Câmara, por unanimidade e,  
928 em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

929 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no uso da competência prevista na alínea o), do  
930 n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação  
931 atual e no âmbito da alínea b) do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento Municipal de  
932 Atribuição de subsídios e apoios às associações do Concelho de Gouveia, **aprovar a**  
933 **atribuição de um apoio pecuniário de 2.500€ (dois mil quinhentos e cinquenta euros)**  
934 **à Casa do Povo de Vila Nova de Tazem, pois é inegável o esforço da Entidade na**  
935 **defesa/proteção dos direitos humanos e o relevante interesse Municipal do apoio**  
936 **que prestou aos migrantes Ucrânicos.**

937 Informação de cabimento e compromisso:

938 Número sequencial de compromisso: 49338

939 - - - - **4.12) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DAS NORMAS DE**  
940 **PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DE PINTURA “UM MURAL PARA JOÃO ABEL**  
941 **MANTA”:-** Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que a  
942 presente retificação prende-se com a alteração do prazo e, no seguimento de uma  
943 sugestão dos Vereadores do PS na reunião em que foram aprovaram as Normas,  
944 pretende-se esclarecer melhor a questão da execução e excluir qualquer possibilidade  
945 de pagamento ou compensação financeira pela execução e o próprio prémio.

946 Considerando:

- 947 • O objetivo de divulgar às gerações mais novas, e relembrar às restantes, de uma  
948 forma perene, a obra gráfica de João Abel Manta, que foi o principal doador da  
949 coleção de arte contemporânea do Museu Municipal de Arte Moderna Abel  
950 Manta;
- 951 • A apresentação em Gouveia da exposição “O Retrato em João Abel Manta –  
952 Perfis para as Selectas” e as atividades paralelas associadas a exposição com o  
953 objetivo de assegurar a dinamização e difusão do património cultural presente  
954 na exposição;
- 955 • A dinamização de um concurso único para a criação de uma pintura mural, a  
956 executar numa área de muro contígua à já ocupada pelo mural dedicado a



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

957 Vergílio Ferreira, na Praça do Tribunal de Gouveia, tendo como tema inspirador  
958 a obra gráfica do artista;

959 • A aprovação das normas de participação por despacho do Sr. Presidente da  
960 Câmara Municipal de Gouveia, ratificado na reunião de Câmara Municipal a  
961 14.11/2022;

962 • A necessidade de prolongar a data de entrega de propostas alargando a  
963 possibilidade de participação a mais artistas;

964 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
965 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,  
966 **proceder à retificação das normas de participação no concurso “Um Mural para João**  
967 **Abel Manta” ao abrigo das alíneas o), r), t) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº**  
968 **75/2013, de 12 de setembro**, nos termos da minuta que se anexa à presente Ata e  
969 dela fica a fazer parte integrante.

970 Informação de cabimento e compromisso:

971 Esta despesa tem cabimento no Orçamento de 2023, na rubrica 02040802, Projeto  
972 2022/64

973 - - - Neste momento dirigiu-se a reunião de Câmara o Senhor Chefe de Divisão Eng.º  
974 António Mendes para esclarecimento do ponto 5.1).

### 975 5. OBRAS

976 - - - - **5.1) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE PRESIDENTE QUE**  
977 **DETERMINOU A SUSPENSÃO DA EMPREITADA “INTERVENÇÃO DE VALORIZAÇÃO,**  
978 **ANIMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA REDE AMBIENTAL – RECONSTRUÇÃO DA CASA DE**  
979 **ABRIGO DA ROTA DO RIO MONDEGO”:-**

980 Usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes referindo que se  
981 trata de uma casa propriedade do ICNF, que passou para a Câmara Municipal por  
982 contrato de comodato. Com base neste direito de utilização e gestão, foi aberto  
983 concurso público para a sua recuperação, com enquadramento em candidatura de  
984 vertente ambiental associada à “Rota do Mondego”, à semelhança da intervenção  
985 pretendida para os Viveiros de Folgoso. Nessa data vingava o receio de que os



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

986 custos de reconstrução condicionados à localização difícil - no alto da serra com acesso  
987 final em caminho de terra degradado com cerca de 4 Km, com afastamento  
988 significativo da povoação mais próxima - criasse dificuldades acrescidas de estaleiro  
989 (sujeito até à elevada probabilidade de furtos de materiais e equipamentos), afastando  
990 eventuais interessados. Efetivamente, na primeira tentativa o concurso ficou deserto;  
991 da repetição do concurso, após retificação do preço base, resultou um concorrente  
992 único que, naturalmente, se formalizou como adjudicatário, sem que os seus técnicos  
993 se tivessem, profundamente, apercebido das condicionantes específicas da obra que  
994 advinham da localização e acessibilidade. Em consequência procuraram, por largo  
995 período, conseguir infrutiferamente, subcontratação, o que contribuiu para “consumir  
996 prazo”.

997 Tiveram, portanto, alguma dificuldade em arrancar com os trabalhos, iniciando os  
998 trabalhos de demolições até se iniciar o período de verão.

999 Para a fase seguinte, colocou-se a necessidade operacional de garantir fornecimento  
1000 de água em quantidade não comportável com solução de reserva no local, por razões  
1001 compreensíveis. O projeto previa, no que respeita ao abastecimento de água, a  
1002 reposição do sistema de abastecimento de água da origem da construção; não  
1003 obstante, depois de proceder a verificação topográfica rigorosa do terreno e a análise  
1004 de alternativas “in situ”, concluiu-se que seria sempre operacionalmente arriscado  
1005 avançar com solução por gravidade, uma vez que a folga altimétrica de funcionalidade  
1006 não salvaguardava a futura fiabilidade da solução, já por si onerosa. Foram  
1007 questionados os serviços do ICNF, guardas florestais, mas não foi possível conseguir  
1008 indícios ou resposta técnica relativa às antigas pré-existências.

1009 Procurada solução alternativa que garantisse eficácia, optou-se por proceder a  
1010 captação enterrada por poço, na linha de água existente junto à edificação, sendo  
1011 certo que se localiza em cota inferior é de cota inferior, o que obriga a solução por  
1012 bombagem; foi elaborado o respetivo projeto e colocado à consideração e aprovação  
1013 quer da APA quer do ICFN. Da APA foi respondido que apenas se pronunciarão após



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1014 parecer do ICFN. O processo está pendente exatamente a aguardar os respetivos  
1015 pareceres.

1016 Entre as possibilidades de suspender a obra ou avançar, de imediato, com a inevitável  
1017 prorrogação, concluiu-se a primeira solução tem superior enquadramento, já que mais  
1018 não fosse para que não seja “desperdiçado” prazo de execução na eventualidade de  
1019 atraso na receção da autorização para a alteração descrita.

1020 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que esta obra  
1021 tinha dois prazos de execução, de 210 e 240 dias, depois chegou-se à conclusão que  
1022 eram 240 dias da data da consignação, a adjudicação foi em 27/12/2021,  
1023 provavelmente, os 240 dias já passaram.

1024 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes referindo que por isso  
1025 tiveram que fazer por Despacho do Senhor Vice-Presidente para que o pedido fosse  
1026 ainda enquadrado no prazo dos 240 dias.

1027 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que como a  
1028 empresa se sentiu defraudada irá alegar trabalhos a mais para compensar.

1029 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes referindo que, em  
1030 primeiro lugar não existiu qualquer tipo “embuste”, pois a localização constava no  
1031 processo e existiu sempre a possibilidade de serem solicitados esclarecimentos pelos  
1032 interessados, no momento próprio. Quanto aos trabalhos a mais, como é óbvio, não  
1033 são “moeda de troca” para qualquer tipo de compensação. Sucede, até, que o sistema  
1034 de adução agora proposto será significativamente mais económico que o previsto na  
1035 solução gravítica original. Não obstante, não é regulamentarmente possível proceder a  
1036 troca de trabalhos, o que corresponde a concluir que será identificado o conjunto de  
1037 trabalhos a menos daqui decorrente e a definição dos trabalhos considerados  
1038 complementares, por serem de natureza diferente das definidas nos trabalhos  
1039 contratuais.

1040 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que o sistema de  
1041 captação de água tinha um custo de 22.176,00 euros.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1042 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes que a solução alternativa  
1043 terá um custo significativamente inferior, sendo que, se perderá, obviamente, a  
1044 comparticipação da candidatura relativa aos trabalhos complementares que vierem a  
1045 ser aprovados.

1046 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador questionando qual a percentagem  
1047 da candidatura.

1048 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes referindo que a  
1049 comparticipação ascende a 85% dos trabalhos elegíveis.

1050 Posto isto, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir  
1051 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
1052 setembro, proceder à **Ratificação do Despacho do Senhor Vice Presidente que**  
1053 **determinou a suspensão da empreitada “INTERVENÇÃO DE VALORIZAÇÃO,**  
1054 **ANIMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA REDE AMBIENTAL – RECONSTRUÇÃO DA CASA DE**  
1055 **ABRIGO DA ROTA DO RIO MONDEGO”,** nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do citado  
1056 diploma legal e que a seguir se reproduz:

1057 **“DESPACHO**

1058 *Tendo por base a informação da Divisão P.D.M.O.P., relativa à empreitada*  
1059 **“INTERVENÇÃO DE VALORIZAÇÃO, ANIMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA REDE AMBIENTAL**  
1060 **– RECONSTRUÇÃO DA CASA DE ABRIGO DA ROTA DO RIO MONDEGO”,** onde são  
1061 *justificadas razões de interesse e responsabilidade direta do Município de Gouveia*  
1062 *enquanto dono de obra para que se proceda à suspensão da mesma, determino que*  
1063 *seja efetivada a respetiva suspensão, por razões de urgência que se fundamentam na*  
1064 *decisão atempada dentro do prazo formal da obra, sob pena do risco de ser perdida a*  
1065 *comparticipação associada à respectiva candidatura.*

1066 *A decisão lavrada no presente despacho deverá ser objeto de ratificação na próxima*  
1067 *reunião de Câmara.*

1068 *Gouveia, 28 de novembro de 2022*

1069 *O Vice-Presidente da Câmara*

1070 *(Jorge Abrantes Cardoso Ferreira, Prof.)”*



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1071

### 5. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

1072 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **234**, referente ao dia nove  
1073 de dezembro, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em Operações**  
1074 **Orçamentais** – Um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e  
1075 dois euros e sessenta e oito cêntimos (**€1.766.582,68**). **Em Operações Não**  
1076 **Orçamentais** – Quatrocentos e quatro mil, cento e trinta euros e trinta e sete cêntimos  
1077 (**€404.130,37**).

1078 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de despesas a  
1079 que se referem as requisições números **2450 a 2518**, bem como os pagamentos no  
1080 montante de quinhentos e sete mil, quinhentos e setenta e dois euros e vinte e três  
1081 cêntimos (**€369.784,15**) a que se referem as Ordens de Pagamento números, 4842,  
1082 4980 a 5059, 5062 a 5064, 5066, 5067, 5069, 5070, 5072 a 5161, 5162/1, 5162/2,  
1083 5163/1, 5164/1 a 5164/3, 5165/1 a 5165/4, 5166/1, 5167/1, 5168/1, 5169/1 a 5176/1,  
1084 5177 a 5202.

1085 - - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Vice Presidente foi declarada  
1086 encerrada a reunião, pelas dezassete horas e trinta minutos, da qual para constar se  
1087 lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de  
1088 setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º 2,  
1089 do mesmo artigo, sendo assinada, após aprovação, pelo Senhor Presidente da Câmara,  
1090 pelos Senhores Vereadores e por quem a lavrou.

1091

1092

**A Assistente Técnica**

1093

1094

1095

**A Câmara Municipal**

1096

1097

1098

1099



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1100

1101

1102

1103